

# Resumo Executivo nº2

## GT Ferrogrão - fev/2024



### Contextualização

A atualização da contribuição técnica **CONDICIONANTES SOCIOAMBIENTAIS DO PROJETO FERROGRÃO (EF-170) NA FASE DE PLANEJAMENTO** ([link](#)) apresenta novas considerações, em reação às propostas da INFRA S.A. e às contribuições de especialistas apresentadas na 2ª e 3ª Reuniões do GT Ferrogrão.

### Sobre a proposta da INFRA S.A.

Para a INFRA S.A., estudos que avaliem a compatibilidade do projeto Ferrogrão ao PPCDAm e avaliem impactos cumulativos devem ocorrer no EIA-RIMA, sendo recepcionadas no processo de licenciamento ambiental. A análise de “viabilidade ambiental” do empreendimento é objeto exclusivo do licenciamento ambiental, e ao “Estudo de Viabilidade”, que motiva a tomada de decisão de investimento, cabe apenas “análise socioambiental preliminar”.

### Incoerência no Planejamento Integrado de Transportes (“PIT”)

Como detalhado na contribuição técnica, a Rede Xingu+ entende que a Ferrogrão encontra-se em etapa avançada de estruturação de projeto **antes** da finalização do Plano Setorial de Transportes Terrestres (“PSTT”), responsável pela seleção dos investimentos em infraestrutura de transportes.

A desconexão entre o planejamento e as decisões tomadas por gestores bem como a existência de carteiras de projetos que são decididos de forma segregada ao planejamento foram apontados como achados do Acórdão 2519/2023 do Tribunal de Contas da União (“TCU”) sobre o PIT.

O PSTT prevê “análise de pré-viabilidade” dos empreendimentos estudados, considerando o Modelo de 5 Dimensões. Ao menos 4 ações previstas no Modelo de 5 Dimensões guardam total coerência com uma análise de pré-viabilidade socioambiental de proposta de investimento em infraestrutura.

A Ferrogrão acumula os passivos de estudos e condicionantes socioambientais das etapas de planejamento estratégico e tático do PIT (Portaria nº 123, de 21 de agosto de 2020, do Ministério da Infraestrutura)

### Ausência e instrumento para gestão integrada de riscos e impactos socioambientais na fase de planejamento

Para a Rede Xingu+, o projeto da Ferrogrão ou qualquer nova proposta de investimento localizada naquela região acumulará passivos de mais de 10 anos decorrentes da ausência de instrumento de gestão pública integrada de riscos e impactos socioambientais do Corredor Logístico Tapajós-Xingu. Este papel foi outrora imbuído ao “Plano BR-163 Sustentável” (Decreto nº 6.290, de 6 de dezembro de 2007, revogado pelo Decreto nº 10.346, de 11 de maio de 2020)

### Decisões e *scoping* dos estudos socioambientais preliminares

Como discutido na contribuição técnica, a Rede Xingu+ discorda das propostas da INFRA S.A para atualização dos estudos socioambientais. Estudos socioambientais preliminares na fase de planejamento apresentam **objetivos diferentes** dos requisitos do licenciamento ambiental, pois subsidiam **decisões públicas distintas**. A avaliação de impacto ambiental do licenciamento ambiental não possui atribuição na motivação de decisões do âmbito da política de transportes, como as decisões relacionadas ao planejamento setorial, estratégico e tático, no qual se inclui a estruturação de propostas de investimentos em infraestrutura. Empiricamente, o licenciamento ambiental tampouco motiva a decisão de investimento.

## **Decisões e *scoping* dos estudos socioambientais preliminares [continuação]**



No próprio caso da Ferrogrão, o plano de outorga foi encaminhado ao TCU em 2021, antes de qualquer manifestação do IBAMA relacionada à emissão de Licença Prévia, à viabilidade ambiental do empreendimento.

Estudos socioambientais preliminares na fase de planejamento e estudos do licenciamento ambiental também apresentam **escopo distinto**. Análises de abrangência regional, como um Estudo de Impactos Cumulativos Regional, dialogam com planejamento de planos e propostas de conjuntos de investimentos para uma região, como o Corredor Logístico Tapajós-Xingu. A Avaliação de Impacto Cumulativo como um capítulo do EIA-RIMA no licenciamento ambiental visa analisar impactos incrementais de um único projeto. Cada análise tem enfoque diferente e não são substituíveis entre si.

### **Responsabilidade pelo atendimento de condicionantes socioambientais**

O atendimento de condicionantes socioambientais na fase de planejamento e licenciamento ambiental possuem **responsáveis distintos**.

Perante o órgão ambiental responsável pelo licenciamento ambiental, a responsabilidade pelo atendimento de condicionantes ambientais estabelecidas nas licenças ambientais é exclusiva do responsável legal pelo empreendimento licenciado. Isso quer dizer que mesmo que o EIA-RIMA da Ferrogrão conclua pela necessidade de políticas públicas e/ou ações antecipatórias como forma de prevenir, mitigar ou compensar impactos cumulativos de escala regional, essas não poderão ser impeditivas de emissão de licenças ambientais.

A abordagem da transversalidade e a própria Agenda Ambiental Transversal do PPA 2024-2027 devem ser diretrizes para a criação de instrumentos adequados para realização de programas e ações públicas integradas para gestão de riscos e impactos do Corredor Logístico Tapajós-Xingu.

### **Riscos de um licenciamento ambiental controverso**

Como apresentado na contribuição técnica da Rede Xingu+, as propostas da INFRA S.A. são direcionadas ao licenciamento ambiental. As experiências progressas demonstram que a ausência ou má acomodação de condicionantes socioambientais entre as fases de planejamento e licenciamento ambiental de grandes projetos de infraestrutura, com a distribuição adequada de responsabilidades entre o setor público e o setor privado, resultam em processos de licenciamento ambiental “inchados” e morosos, que por sua vez atrasam cronogramas e resultam em custos econômicos não antecipados aos empreendedores, vide o exemplo do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

Ignorar condicionantes socioambientais na fase de planejamento da Ferrogrão certamente resultará em processo de licenciamento ambiental altamente controverso e com reclamações administrativas sobre questões que deveriam ser dirimidas e acordadas anteriormente - como, por exemplo, as questões relacionadas a ações antecipatórias de regularização fundiária.

A previsão de um **licenciamento ambiental controverso** pode ocasionar desistência de participantes com agenda de responsabilidade socioambiental robusta do leilão da concessão, contrariamente ao objetivo da Administração Pública de atrair os melhores candidatos, ou, até mesmo, ocasionar um leilão deserto.

### **Conclusão**

Apesar de apresentar avanços, a proposta apresentada pela INFRA S.A. não contempla as exigências de condicionantes socioambientais na fase de planejamento defendidas pela Rede Xingu+ no contexto da proposta da Ferrogrão.